



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.588, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 3.018,
de 28 de agosto de 2018.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.018, de 28 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 25 de agosto de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 359/2023 de autoria dos Vereadores.